

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2314 de 19 de Dezembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

**LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**(Republicação com correções)**

*“Cria a Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Imaterial, altera o quadro de cargos comissionados constante da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica criada a Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Imaterial, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

**Art. 2º.** O item 15, do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 177/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
TURISMO E LAZER*

*15.0.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico*

*15.0.2. Coordenadoria de Turismo e Lazer*

*15.0.2.1. Departamento de Cultura*

*15.0.2.2. Departamento de Turismo*

**15.0.3. Coordenadoria de Biblioteca e Acervo Imaterial**

**Art. 3º.** Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Biblioteca e Acervo Imaterial, a ser provido por meio de recrutamento amplo, exigindo do seu ocupante formação técnica superior em Biblioteconomia.

**Art. 4º.** O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 177/2018, no item 2, passa a vigorar com a alteração promovida por esta lei, da seguinte forma:

**2 - GRUPO DE CHEFIA - CH**

Cargo	Referência	Quantidade	Jornada	Remuneração	Forma de Recrutamento
Coordenador	CH-01	57	40	CC-05	RESTRITO

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de dezembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 8.648.637,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.648.637,84 (oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319113 1170 - Obrigações  
Patronais.....27.000,00

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....18.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.000,00

04.123.0010.2.091-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....4.892,00

04.123.0010.2.091-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

**Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-329021 1170 - Juros sobre a Divida por Contrato.....7.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339046 1170 - Auxilio Alimentação.....8.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....600.000,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.120.000,00

10.302.0024.2.415-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....346.807,19

10.302.0024.2.415-339014 1159 - Diárias - Pessoal Civil.....15.000,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.032.600,00

**Programa Farmácia para Todos**

10.303.0024.2.437-339030 1102 - Material de Consumo.....25.000,00

### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....1.026.129,05

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxílio  
Alimentação.....251.600,00

### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....378.300,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....669.050,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....9.145,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo**

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo  
Determinado.....4.112,00

08.244.0025.2.163-339046 1229 - Auxílio  
Alimentação.....500,00

#### **Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher**

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de  
Consumo.....15.000,00

#### **Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS**

08.244.0019.2.078-445042 1170 -  
Auxílios.....37.823,81

#### **Manutenção do Centro POP**

08.244.0019.2.508-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....15.000,00

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....60.789,29

**Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....2.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....12.000,00

**Manutenção das Atividades do Serviço Família Acolhedora**

08.243.0009.2.509-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....8.054,23

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....20.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....312.003,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....860.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....900.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de  
Consumo.....5.216,36

**Programa Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais**

12.361.0018.2.460-339030 1101 - Material de  
Consumo.....10.000,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio  
Alimentação.....47.034,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de  
Consumo.....53.300,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....37.000,00

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de  
Consumo.....30.700,00

12.365.0018.2.645-319094 1118 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....8.655,00

**Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

12.365.0018.1.306-339030 1108 - Material de  
Consumo.....90.000,00

**Manutenção das Atividades do EJA**

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....6.440,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319094 1118 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....14.100,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....5.500,00

**Implementação do Programa Municipal do Crédito Emergencial Empresarial**

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções  
Econômicas.....8.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de  
Consumo.....77.300,00

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339030 1108 - Material de  
Consumo.....15.000,00

**Manutenção da Frota de Veículos da Defesa Social**

06.181.0017.2.579-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....56.000,00

06.181.0017.2.579-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....25.187,91

**Implantação de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos**

06.181.0017.1.738-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....4.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....21.400,00

18.541.0001.2.368-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....4.182,00

18.541.0001.2.368-339046 1170 - Auxílio  
Alimentação.....9.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....34.000,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxílio

Alimentação.....8.117,00

**Divulgação Oficial e Publicidade Institucional**

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....13.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....80.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....50.000,00

**Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....2.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....16.000,00

**Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....10.000,00

**Canta Mariana - Festival da Canção**

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....60.000,00

**2403 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista**

23.695.0016.2.020-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....3.700,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município**

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de  
Consumo.....12.000,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....33.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
8.648.637,84**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....8.117,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Consorcio CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana**

15.451.0002.2.364-447170 1170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....24.000,00

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1170 - Material de Consumo.....3.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Implantação da Central de Cobrança/ Mediação Fiscal**

04.129.0010.2.580-339046 1170 - Auxilio Alimentação.....4.000,00

04.129.0010.2.580-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

**Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-319013 1170 - Obrigações Patronais.....8.000,00

04.123.0010.2.091-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

04.123.0010.2.091-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339014 1170 - Diárias - Pessoal Civil.....4.892,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....121.600,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....200.000,00

**Consortio CISAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde**

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....1.370.933,00

10.122.0024.2.490-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....145.500,00

**Consortio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos**

10.122.0024.2.491-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....50.000,00

10.122.0024.2.491-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....40.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....588.913,05

10.302.0024.2.418-319013 1102 - Obrigações  
Patronais.....200.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....200.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.000.000,00

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações  
Patronais.....120.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1108 - Contratação por Tempo  
Determinado.....982.600,00

**Construção da UBS no Subdistrito de Barroca**

10.301.0024.1.250-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....202.907,19

### **Construção da UBS Central**

10.301.0024.1.274-449051 1108 - Obras e Instalações.....120.000,00

### **Construção da UBS - Padre Viegas**

10.301.0024.1.464-449051 1108 - Obras e Instalações.....23.900,00

### **Prevenção e Enfretamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19**

10.302.0024.1.458-339030 1159 - Material de Consumo.....15.000,00

### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....8.133,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.182,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.612,00

#### **Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1170 - Outros Benefícios a Pessoas Físicas.....37.823,81

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

#### **Manutenção das Atividades da Padaria Escola**

08.244.0019.2.175-339030 1100 - Material de Consumo.....97.789,29

08.244.0019.2.175-449052 1100 - Equipamentos e Material

Permanente.....5.000,00

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.145,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....8.054,23

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.300,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....22.755,00

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....47.034,00

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de  
Consumo.....33.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar no Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.752-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

**Reforma da Escola Municipal Jadir Macedo**

12.365.0018.1.053-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....95.000,00

**Manutenção do Cursinho PREMAR**

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....6.440,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.216,36

12.365.0018.2.645-339030 1147 - Material de Consumo.....2.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....760.000,00

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....57.000,00

12.365.0018.2.500-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.700,00

12.365.0018.2.500-339030 1147 - Material de Consumo.....1.000,00

### **Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica**

12.361.0018.2.638-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

12.361.0018.2.638-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....386.003,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

#### **Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE**

11.333.0008.2.609-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.500,00

#### **Manutenção do Projeto Sou mais Mariana**

23.691.0008.2.568-335041 1100 - Contribuições.....8.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Trânsito**

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de  
Consumo.....72.300,00

06.451.0017.2.266-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição  
Gratuita.....5.000,00

#### **Manutenção das Atividades de Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-339008 1108 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/  
Militar.....15.000,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....4.000,00

### **1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....25.187,91

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-339034 1170 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont.  
Terceirização.....21.400,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.035-339030 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....26.000,00

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....21.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Implantação do Programa Mariana Digital**

24.813.0002.1.280-339030 1100 - Material de  
Consumo.....20.000,00

24.813.0002.1.280-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

#### **Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central/ Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-339030 1100 - Material de  
Consumo.....20.000,00

04.122.0001.1.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Despesas com Inativos e Pensionistas**

04.122.0001.2.014-319001 1100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e  
Reformas.....2.000,00

#### **Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....50.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

#### **Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1100 -  
Contribuições.....76.000,00

**Canta Mariana - Festival da Canção**

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

**2403 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Circuito do Ouro**

23.695.0000.0.010-335041 1170 - Contribuições.....3.700,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Programa Bolsa Atleta**

27.811.0014.2.908-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....3.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMESP**

04.122.0001.2.430-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
8.648.637,84**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de outubro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 08, 19 de Dezembro de 2022.**

***Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.***

**A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Ludmila Simone Gonçalves Gomes**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 19/12/2022 à 25/12/2022:

**Marcilene de Freitas Ramos**

**Markys Daniel Ulhoa**

**Maria do Carmo Simão**

**Silvano Marcelo Pena**

**Marcela Belmiro Gonçalves**

**Evandro Alves de Freitas Filho**

**Marinês de Andrade Martins Sena**

**Maria Aparecida de Oliveira**

**Gabriela Beatriz da Silva**

**Juliana Natália Borges dos Santos**

**Graziele Aparecida Mendes Novais**

**Marília dos Reis Loredo**

**Maria das Graças Martins Xavier**

**Silvana Aparecida Neto**

**Telmaliz Martins Gomes**

**Ana Gabriela das Graças Lourenço**

**Wanderson Douglas Calixto**

**Daniele Cristina Gonçalves Figueiredo**

**Marina Arlinda Lourenço**

**Michelle Aparecida Mendes da Silva**

**Geraldo Fernando Ferreira Sobreira**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 19 de Dezembro de 2022.

**Ludmila Simone Gonçalves Gomes**

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA N° 101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA DA PENHA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº **028.781.566-84**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.210, de 26 de janeiro de 1998, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **6.591**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ROSILENE DA SILVA EDIWIGES DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº **825.027.656-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.428, de 04 de outubro de 1999, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **7.984**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à **GERVACI MATOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **704.197.876-15**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.177, de 28 de agosto de 1997, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **6.328**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA AMÉLIA RIBEIRO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **877.957.956-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **9.899**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARILENE MARIA MACHADO MOL**, inscrita no CPF sob o nº **295.758.346-15**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **3.810**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MAGDA REGINA LEMOS GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº **889.923.576-72**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **9.913**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**ERRATA - Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de serviços. **VALOR:** R\$ 35.436,32/ mês **DATA:** 18/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.26.453.0002.2.912-336045 1108 ficha 1159 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**Leia-se: 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de serviços. **VALOR:** R\$ 35.436,32/ mês **DATA:** 18/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.26.453.0002.2.912-336045 1108 ficha 1159 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 CONTRATADO (A):** APOO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sanitários químicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 347.625,00 **DATA:** 25/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 329/2020 CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO CLAUDINO LTDA **OBJETO:** Reajuste dos preços dos serviços do Contrato nº 328/2020 relativo à coleta de material de exame laboratorial, Código 0201020041 - Tabela Unificada do SUS. **DATA:** 27/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 331/2020 CONTRATADO (A):** ANACLIN LTDA **OBJETO:** Reajuste dos preços dos serviços do Contrato nº 328/2020 relativo à coleta de material de exame laboratorial, Código 0201020041 - Tabela Unificada do SUS. **DATA:** 27/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº208, 16 de dezembro de 2022.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

Otacílio Pereira da Silva

**2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

Antônio Carlos Simão

Julio Cezar Borges Tereza (17/12)

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa (17/12)

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Anderson Gozalez Bibiano

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Edson da Silva Gomes

Eugênio Gomes Martins Pinto

Flávio Maciel

Humberto Marques Carneiro Alvim

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Luiz Otavio Pereira

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Nilton Frade Coelho (08/12)

Roselene Fernandes Pereira

Roselene da Silva Angélico

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Kleber Eufrásio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

**5) Manobras:**

Diego de Jesus Martins

José Taciano Braz

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 16 de dezembro de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão eletrônico PRG 022/2022. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Por Item. Procedimento PRC 041/2022; Registro de Preço RP 022/2022. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Vencedores: Item 01 - Motocicleta Tipo Trail, empresa vencedora: EXPRESSO CUNHA INCONFIDENTES LTDA, CNPJ: 10.694.481/0001-36, valor total do item R\$ 160.999,20; Item 02 VEICULO HATCH COM CONDUTOR E COMBUSTVEL, empresa vencedora: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item R\$ 825.600,00; Item 03 VEICULO HATCH SEM CONDUTOR, empresa vencedora: IDEAL LOCACOES LTDA CNPJ: 04.904.860/0001-00, valor total do item R\$ 207.600,00; Item 04 VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA SEM CONDUTOR, empresa vencedora COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item R\$ 648.998,40; Item 05 VEÍCULO PICK-UP 4x4 CABINE DUPLA SEM CONDUTOR, empresa vencedora COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item R\$ 737.559,60; item 06 CAMINHÃO TOCO (SEMI-PESADO), empresa vencedora: MAYARA MARJORY SENA SANTOS CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item : R\$ 859.680,00; item 07 CAMINHÃO ¾ CABINE DUPLA OU AUXILIAR , empresa vencedora: MAYARA MARJORY SENA SANTOS CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item: R\$ 531.997,92; Item 08 CAMINHÃO PIPA TOCO (TANQUE 10.000L), empresa vencedora: MAYARA MARJORY SENA SANTOS CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item: R\$ 9.744.192,00; item 09 CAMINHÃO PIPA (TANQUE 20.000L), empresa vencedora: COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CS CNPJ: 12.079.849/0001-81, valor total do item R\$ 6.639.840,00, item 10 MINI ESCAVADEIRA CABINE FECHADA, empresa vencedora: SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.079.849/0001-81, valor total do item: R\$ 837.000,00; Item 11 MINI ESCAVADEIRA CABINE FECHADA (MARTELETE), empresa vencedora: SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.079.849/0001-81, valor total do item R\$ 933.000,00, item 12 MINI ESCAVADEIRA CABINE ABERTA, empresa vencedora: SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.079.849/0001-81, valor total do item R\$ 753.000,00, item 13 MINI ESCAVADEIRA CABINE ABERTA (MARTELETE), empresa vencedora: SOMINI SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.079.849/0001-81, R\$ 900.000,00; item 14 RETROESCAVADEIRA DE PNEU, empresa vencedora: EXPRESSO CUNHA INCONFIDENTES LTDA CNPJ: 10.694.481/0001-36, valor total do item R\$ 1.599.840,00; Item 15 CAMINHÃO PRANCHA, empresa vencedora: MAYARA MARJORY SENA SANTOS CNPJ: 08.867.953/0001-63, valor total do item R\$ 1.068.480,00. VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 26.447.787,12 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 15 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019 e das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Diretor Executivo: Ronaldo Camelo da Silva. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG

139.826. Mariana, 16 de dezembro 2022.